

PORTARIA

Nº 1.478/2025

MATOZINHOS/MG, 03 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos, Vereador Gercy Gonçalves do Carmo, no uso de suas atribuições legais, notadamente nos termos do art. 36, II e XV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 1.436/2025 designou servidores para exercício de função gratificada de Agente de Contratação, Pregoeiro(a), Membros da Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos, com o objetivo de compôr a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Jaqueline Amorim de Oliveira foi designada como parte da equipe de apoio com a função exclusiva de Fiscal de Contratos;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Jaqueline Amorim de Oliveira gozará do seu período aquisitivo de férias durante o período de 06/10/2025 a 25/10/2025.

CONSIDERANDO a necessidade das atividades inerentes à função de Fiscal de Contratos são essenciais para a administração pública e ao pleno andamento da rotina administrativa;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Jussara Diara de Freitas, assistente administrativa, recebeu treinamentos para exercer as atividades de competência da função de Fiscal de Contratos;

CONSIDERANDO que compete a autoridade máxima do órgão, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a Sra. Jussara Diara de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 075.501.826-55, para a função gratificada de Fiscal de Contratos, previsto no art. 11, da Lei Complementar n.63/2017, alterado por art. 11, I, da Lei Complementar n. 99/2025, durante o período aquisitivo de férias da servidora, Sra. Jaqueline Amorim de Oliveira.

Art. 2º Os servidores investidos nas funções designadas na Portaria Nº 1.436/2025 fazem jus ao recebimento mensal de gratificação de função no valor de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico no nível I da abela de vencimento de cargos de provimento efetivo, nos termos do art. 2º, da Lei Complementar nº88/2023, que altera o art. 12 da Lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 06/10/2025.

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-*0 em 03/10/2025 15:49:02, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1575.7H49.601Z.6072.6467, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1A7.918** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 1.478/2025**.

Elaborado por **GERCY GONÇALVES DO CARMO**, CPF: 829.42*.**6-*0, em 03/10/2025 15:49:02, contendo 349 palavras.



ID: 1A7.918, GERCY GONÇALVES DO CARMO(03/10/2025 15:49:02) Palavras:349
Cód. Autenticidade: 15U5.5H49.4017.176H.2023 - <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



Código de Autenticidade deste Documento: 15U5.5H49.4017.176H.2023

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

